



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 671, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1633/2018, e Requerimentos Protocolados,

R E S O L V E

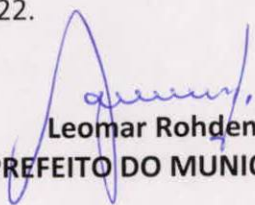
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargos Efetivos e de Conselheiro conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9420-0/4	Cleiton Gentelini	Saúde	2021/2022	07/11/2022 a 18/11/2022
440-5/2	Ênio Machado Corrêa	Assistência Social	2021/2022	07/11/2022 a 13/11/2022
4584-5/1	Luise Fabiane Schmitt	Saúde	2020/2021	07/11/2022 a 12/11/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico N.º 2704
de 04/11/22 FL.
Visto 